

CÂMARAMUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CNPJ N° 07.837.470/0001-53
ENDEREÇO: RUA VALDECI SALES, S/N, CENTRO, CEP 58.732-000

Ata da Sessão Camara Municipal de Areia de Baraúnas, realizada em 19 de junho de 2021.

Aos dezenove (19) dia, do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09h00 horas, no Paço da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, Casa Manoel Pereira da Costa, à Rua Valdeci Sales, s/n, acharam-se reunidos em Sessão Ordinária os Senhores Vereadores sobre a presidência do seu titular Vereador Joedilson Barbosa Alves, este após examinar o livro de presenças solicito do segundo secretário Vereador Djean Farias de Andrade a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. verificando-se as presenças dos seguintes: José Fernandes dos Santos, Djean Farias de Andrade, Alidiano Gabriel de Andrade, Sueli Henrique da Costa, Francisco Martins da Nóbrega, Pedro Freitas Neto, João Oliveira da Costa e José Júnior Américo da Silva. Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberto a Sessão Ordinária e autorizou ao primeira secretário Vereador José Fernandes dos Santos a fazer a leitura da Ata anterior, está após ser lida foi colocada em discussão e não havendo manifestação foi submetida à votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do Expediente que é composto do seguinte: não havendo ofícios expedidos e recebidos. Findo a leitura do Expediente o Sr. Presidente facultou a palavra ao Plenário usando a Tribunas os seguintes Vereadores: Francisco Martins da Nóbrega e Sueli Henrique da Costa. Findo o horário do expediente o Sr. Presidente comunicou que iria passar a Ordem do Dia e que na Ordem do Dia estar para discussão e votação final as matérias: Prestação de Contas da Prefeitura referente ao exercício de 2019; Para segunda e última discussão e votação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2021; Projeto de Lei nº 007/2021, e autorizou ao primeira secretário a proceder com a leitura da Ordem do Dia. O Senhor secretário da Mesa Diretora passou a leitura do Parecer PPL - TC 00024/21 objeto do Processo Eletrônico TC - 08120/20 do Tribunal de Contas do Estado referente à Prestação de Conta da Prefeitura Municipal do exercício financeiro de 2019. Após ser lido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado e o Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Relator da Comissão de Orçamento e Finanças para apresentar o seu Parecer. Após o Relator Vereador Alidiano Gabriel de Andrade apresentar o seu Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura exercício 2019 e também ser lido os Relatórios e o Parecer PPL - TC 00024/210 e o Acórdão APL-TC 00055/21 do Tribunal de Contas do Estado o Sr. Presidente colocou em discussão, sendo discutido pelos seguintes Vereadores: Sueli Henrique da Costa, Francisco Martins da Nóbrega, Djean Farias de Andrade. O Senhor Presidente comunicou que não há mais oradores escritos e não havendo mais manifestação submeteu a votação a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2019, objeto do Processo Eletrônico TC 08120/20, que apresentou o seguinte resultado: oito (08) votos favoráveis a aprovação das Contas e ao Parecer do Tribunal de Contas e um (01) votos em abstenção, ficando a aprovação das Contas e ao Parecer do Tribunal de Contas, e não tendo alcançado os votos necessários de dois terços dos membros da Câmara Municipal para deixar de prevalecer o Parecer Prévio do Tribunal de Contas que emitiu Parecer Favorável à aprovação das contas conforme previsto no Inciso VII Alínea "a" do Art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 18/1993 (dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências), sendo, portanto, com este resultado fica mantido o Parecer Favorável à Aprovação das Contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e consequentemente aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas as Contas da Ex-Prefeita Municipal Maria da Guia Alves. O Sr. Presidente anunciou que diante do resultado fica prevalecendo a manutenção do Parecer prévio favorável à aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba às Contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício financeiro de 2019 da responsabilidade da Ex-Prefeita Maria da Guia Alves, e que será expedido o Decreto Legislativo contendo a aprovação das Contas da Ex-Prefeita Municipal referente ao exercício de 2019 pelo Plenário da Câmara Municipal. Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2021, altera a Art. 1º - O art. 19 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos seguintes parágrafos: "Art. 19 -; § 2º -....; § 3º -...; § 4° -...; § 5° - ...; § 6° - ...; § 7° - Mediante Projeto de Resolução subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores e aprovado pela maioria dos membros da Câmara, a eleição da Mesa para o segundo biênio poderá ser antecipa a qualquer tempo. § 8º - O processo de eleição da Mesa, na hipótese



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA" CNPJ № 07.837.470/0001-53 ENDEREÇO: RUA VALDECI SALES, S/N, CENTRO, CEP 58.732-000

prevista no § 7º deste artigo, reger-se-á na forma e do modo especificado no Regimento Interno da Câmara para a eleição do primeiro biênio da legislatura." Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Após ser lido o Projeto de Emenda à lei Orgânica do Município nº 001/2021 e o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Justiça e Redação, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Plenário, não havendo manifestação dos Senhores Vereadores, foi submetida a segunda votação, sendo aprovado por nove (08) votos favorável à Emenda nº 001/2021. O Sr. Presidente solicitou a secretaria da Mesa providência a promulgação e publicação da Emenda à Lei Orgânica nos termos do Art. 29 Inciso VI da Lei Orgânica do Município e combinado com o Regimento Interno. Projeto de Lei nº 007/2021, (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências). Após ser lido o Projeto de Lei nº 007/2021 e o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Plenário, usando a Tribuna os seguintes Vereadores: Alidiano Gabriel de Andrade. E não havendo mais oradores escritos, o Sr. Presidente submeteu a votação o Projeto de Lei nº 007/2021, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas o Senhor Presidente deu encerrada a Ordem do Dia e facultou a palavra aos Senhores Vereadores para as considerações finais e não havendo oradores para uso da palavra deu por encerrada a Sessão Ordinária comunicando que a Câmara Municipal entra em recesso parlamentar a partir desta data, voltando a se reunir ordinariamente na forma regimental, e havendo necessidade de urgência os Senhores Vereadores serão convocado com antecedência de 72 horas, e mandou que fosse lavrada a presente Ata que vai assinado por ele e demais Membros da Mesa Diretora. Câmara Municipal de Areia de Baraúnas (Plenário Vereador Valdo Silva da Costa), 19 de junho de 2021.

PRESIDENTE: MOS OF BOTOSO ALMS
1° SECRETÁRIO: Por Franches dos Sontos
2ª SECRETÁRIO: DE HOM FORIDUZ DE ANGRADE

CÂMARA MUNICIPAL
DE AREIA DE BARAÚNAS VOTAÇÃO ÚNICA
EMOT 1071 2071

PRESIDENTE